



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 408/2005
De 22 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a introdução do nome do vereador em Lei de sua autoria e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nas Leis complementares, Leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, constarão obrigatoriamente o nome do seu autor, se vereador, logo abaixo da ementa.

§ 1º O dispositivo neste artigo não se aplica nos casos em que o projeto for apresentado pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º A obrigatoriedade mencionada neste artigo abrange também a publicação e utilização desses preceitos.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 22 de Junho de 2005.

A F D
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI SANCIONADA
EM: 22/06/05
Antonio da Fonseca Dórea
Pref. Mun. P. Verde
A F D